



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/03/12 e republicada no dia 05/02/13, 17/06/13, 16/08/13 e 19/08/13 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 19/08/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-032/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

**NOMEIA MEMBROS E DESIGNA AGENTE
QUE MENCIONA PARA PRESIDENTE DO
COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1004, de 28 de dezembro de 2006,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, para o período de 26/03/12 a 26/03/14.

I) Representantes do Governo Municipal

a) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

~~Mônica Claudinea da Silva~~ (revogado pela Portaria nº GAB-175/13, de 22/10/13)

Andréia Souza Sena (Nova redação dada pela Portaria nº GAB-175/13, de 22/10/13)

b) Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Aldenir Alves Lopes

c) Departamento Municipal de Educação

Eldy Silva de Sena

~~**d) Departamento Municipal de Planejamento e Governo**~~

~~Hélcio Alves de Sá~~ (revogado pela Portaria nº GAB-113/13, de 17/06/13)

e) Departamento Municipal de Planejamento e Governo

Vítor Hugo Teixeira (Nova redação dada pela Portaria nº GAB-113/13, de 17/06/13)

II) Representantes do Poder Judiciário

a) Juízo de Direito

José Luiz de Amorim

b) Promotoria de Justiça

~~Tália Macedo Pereira da Costa~~

(Revogado pela Portaria GAB-142/13, de 19/08/13)

Laryssa Moreira Sena Bastos

(Nova redação dada pela Portaria GAB-142/13, de 19/08/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

III) Representantes do Poder Legislativo

Abstido pelo Ofício nº 0017/2012

IV) Representantes da Sociedade Organizada

a) Polícia Civil da Comarca de Taiobeiras

Reginaldo Alves Lopes

b) 2ª Cia PM Independente de Minas Gerais, sediada em Taiobeiras

~~Rodrigo da Silva Oliveira Barboza, Tenente PM~~

~~(Revogado pela Portaria GAB-140/13, de 16/08/13)~~

Allan Mendes Soares, 1º Ten PM

~~(Nova redação dada pela Portaria GAB-140/13, de 16/08/13)~~

c) Junta de Serviço Militar

Erly Oliveira Cruz

d) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

~~André Sanches de Jesus~~

~~(Revogado pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

Iurleide Matias Barbosa

~~(Nova redação dada pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

e) Instituições Religiosas

Edson Ferreira Campos

Valmiral Ferreira dos Santos

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras

Edson Antonio da Rocha

g) Instituições Financeiras

Israel Neris de Souza

h) Alcoólicos Anônimos (AA)

Iris José de Souza

i) Desafio Jovem de Taiobeiras (Dejota)

~~Jadilson Rodrigues dos Santos~~

~~(Revogado pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

André Sanches de Jesus

~~(Nova redação dada pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

~~Art. 2º. Fica designado, nos termos do art. 3º, § 3º da lei 1004/06, ALDENIR ALVES LOPES, para a função de presidente do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do município de Taiobeiras. (Revogado pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

Art. 2º. Fica designado, nos termos do art. 3º, § 3º da lei 1004/06, **ANDRÉ SANCHES DE JESUS**, para a função de Presidente do **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do município de Taiobeiras.** ~~(Nova redação dada pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

~~Art. 3º. Fica designada, nos termos do art. 6º da lei 1004/06, ELDY SILVA DE SENA, para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do município de Taiobeiras. (Revogado pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)~~

Art. 3º. Fica designada, nos termos do art. 6º da lei 1004/06, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, para a função de Secretário-Executivo do **Conselho Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Antidrogas – COMAD do município de Taiobeiras. (Nova redação dada pela Portaria GAB-041/13, de 05/02/13)

Art. 4º. Nos termos do art. 3º, § 1º da lei municipal nº 1004/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º a 3º desta portaria será de 2 (dois) anos.

Art. 5º. O exercício das funções de conselheiro é considerado um relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de março de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.